

"Exm@ Encarregad@ de Educação

Espero que se encontre bem, assim como os seus familiares.

Como certamente já será do seu conhecimento, a/o sua/seu educanda/o irá ter um acompanhamento, neste 3º período, através do E@D (Ensino à Distância), tendo já recebido do respetivo Diretor de Turma, um horário de trabalho, onde estão contempladas todas as disciplinas.

Este horário entra em vigor já a partir da próxima 2ªf, dia 20 de abril, e contempla aulas síncronas e aulas assíncronas, de acordo com Plano E@D deste Agrupamento enviado em anexo (anexo 1).

Quanto ao registo de presença, verificam-se duas situações distintas:

- os alunos que não têm equipamentos/conectividade irão receber tarefas semanalmente, através dos meios indicados no Plano E@D e será através da devolução (ou não) destas tarefas que lhes será marcada a respetiva assiduidade.
- os alunos que têm equipamentos/conectividade terão que estar presentes nas aulas síncronas, pelo que haverá um registo de presenças feito por todos os docentes.

Em ambas as situações (falta às aulas presenciais e não retorno de tarefas feitas), a ausência terá de ser devidamente justificada ao Diretor de Turma.

Como todos sabemos, o uso destas tecnologias pode ser extremamente útil e benéfico, quando bem utilizado. Contudo, também pode ser utilizado para fins menos corretos.

E ninguém quer isso, como é óbvio.

Quando e se o professor optar por aulas síncronas com recurso à plataforma Teams, nenhum aluno pode fazer filmagens ou tirar fotos das aulas, de imagens de outros alunos ou de professores e, muito menos, proceder à sua publicação. Nesta situação, o encarregado de educação será, de imediato, informado.

Mais acrescento que, se algum aluno não tiver um comportamento correto para com o professor e/ou os colegas, comprometendo o bom funcionamento e decurso normal da aula, ser-lhe-á aplicado o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, o Regulamento Interno da Escola, bem como outros normativos em vigor.

Quanto às aulas assíncronas, serão usadas por todos os alunos para a realização de tarefas, sempre orientados pelos professores. Nesta situação, a assiduidade dos alunos não é possível de registar/controlar. Cabe à responsabilidade de cada aluno o cumprimento das tarefas a

realizar nestas horas. Será este cumprimento de tarefas (ou a falta dele) que cada docente irá registar como contributo para a sua avaliação. Os respetivos encarregados de educação têm, também, um papel fundamental de responsabilização e de responsabilidade em todo este processo.

A programação #EstudoEmCasa, emitida pela RTP Memória, já a partir do dia 20, serve como complemento às orientações dos docentes. Estes podem solicitar aos alunos que a vejam, para poderem trabalhar sobre os conteúdos lá lecionados. O Ministério da Educação assumiu o compromisso com as escolas de enviar, todas as 4^{as} feiras, a indicação dos conteúdos a serem lecionados na semana seguinte. Com esta informação, cada docente poderá solicitar, se assim o entender, que os seus alunos acompanhem a referida programação.

Mas reforço que, apesar desta programação se destinar, principalmente, aos alunos que não têm acesso a computador, tablet ou qualquer outro equipamento e/ou internet, pode ser um complemento para os que têm esse acesso.

No horário que foi enviado, existe uma hora para o Serviço de Psicologia. Nessa hora, a Psicóloga do Agrupamento estará disponível para todos os alunos que necessitarem, sempre através do email e telefone. Para além disso, os alunos poderão, sempre, entrar em contacto com ela noutra hora, apenas através do email. A psicóloga irá procurar dar resposta a todos. Para além dos alunos, também os pais e encarregados de educação têm um horário em que podem ligar ou enviar um email para a Psicóloga, de acordo com o indicado no Plano E@D.

Ainda no horário enviado, encontra-se a referência a "Trabalho de Projeto". Trata-se de tarefas/trabalhos/projetos realizados pelos alunos no âmbito do Plano Anual de Atividades. Estes trabalhos serão publicados numa página criada pelo Agrupamento, com o objetivo de mostrar o que está a ser feito e de permitir que toda a comunidade escolar acompanhe o trabalho realizado neste Agrupamento, durante este afastamento físico. Cada aluno deverá participar em, pelo menos, um desses projetos, sempre com orientação de um docente coordenador do projeto escolhido.

Mais informo que, por causa do Ensino à Distância e das alterações inerentes a esta nova realidade, os Critérios de Avaliação tiveram que sofrer algumas adaptações.

A parte dos Conhecimentos não foi alterada, ficando cada grupo disciplinar responsável pela adaptação dos instrumentos de avaliação, tendo em conta os contextos em que cada aluno se encontra. A alteração feita foi ao nível das atitudes que foram, tal como pode verificar no documento em anexo (anexo 2), adaptadas a este E@D.

Finalizo, disponibilizando-me para qualquer esclarecimento que necessite.

Com os melhores cumprimentos"

-- 18/04/2020

Dr.ª Líliliana Ramos
Diretora do Agrupamento de Escolas do Teixoso